



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA



EDITAL N. 028/2024 – UFSM/PROGRAD/FIEn
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO – EDITAL FIEN

PROJETO Nº 056371 - Aplicação de metodologias ativas e experiências inovadoras de ensino-aprendizagem tecnológico

O Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT) da Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto Institucional FIEn, torna pública a abertura de inscrições para seleção de graduandos do Centro de Tecnologia da UFSM para Bolsas em Projeto de Ensino, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------|---------------------------|
| Lançamento da chamada pública | 12/06/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 13/06/2024 até 18/06/2024 |
| Avaliação dos candidatos | 19/06/2024 |
| Divulgação de resultado final | 19/06/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e horário: de 13/06/2024 até as 23h59min de 18/06/2024.

2.2 Local e forma de inscrição: os candidatos devem realizar suas inscrições através do formulário online: <https://forms.gle/hNxR9ftw7En2CxYj9>

A inscrição não será homologada caso a inscrição contiver dados incorretos.

2.4 Documentos obrigatórios: dados solicitados no formulário de inscrição, incluindo **Comprovante de matrícula e Histórico Escolar Simplificado.**



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, além da disponibilidade de horários. Pontuação máxima: 7,00. As entrevistas serão realizadas no dia 19 de junho de 2024 de forma presencial. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e local de realização da entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, preferência aos candidatos dos semestres finais do curso.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2024 a 31/12/2024.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terão duração de até sete meses, a partir do mês de junho de 2024, de acordo com as seguintes informações:

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Curso de Graduação ou Pós-Graduação | Área de atuação |
|-------|------------|---|---------------------------------------|---|
| 01 | 056371 | Aplicação de metodologias ativas e experiências inovadoras de ensino-aprendizagem tecnológico | Engenharia Civil, área de Transportes | Elaboração de materiais didáticos para uso em disciplinas |
| 01 | | | | Desenvolvimento de ferramentas de apoio em disciplinas |

Caso não for selecionado bolsista em uma das áreas de atuação, a vaga poderá ser acumulada à outra área de atuação.

Maiores informações sobre o projeto podem ser consultadas em:

<https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68839>



5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos exigidos do estudante para sua indicação à bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos indicados no item 4 do presente edital da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa. Será avaliado positivamente ter aprovação nas seguintes disciplinas: Rodovias I, Geoprocessamento, Engenharia de Tráfego.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal Estudantil.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE).

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades em formato presencial.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.2.2 Apresentar os resultados do projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEEn/UFSM.

5.2.3 Elaborar e encaminhar ao docente orientador o relatório final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e através dos canais de comunicação oficiais ligados ao Centro de Tecnologia e ao Laboratório de Mobilidade e Logística da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do/a coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção do bolsista, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto correspondente.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato imediatamente com o Coordenador do Projeto para realizar os trâmites necessários para implementação da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alejandro.ruiz-padillo@ufsm.br.

Santa Maria, 12 de junho de 2024

Prof. Dr. Alejandro Ruiz Padillo
Coordenador do Projeto
Departamento de Transportes
Centro de Tecnologia - UFSM
Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT)